



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

DECRETO Nº 1.989 DE 15 DE JUNHO DE 2018

“Homologação do resultado final do processo seletivo simplificado nº 16/2018 e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital 16/2018, e as demais disposições legais atinentes a espécie;

Considerando os resultados apresentados pela Comissão Organizadora do certame, nos termos da Ata de Reunião;

DECRETA:

Art.1º- Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 16/2018, do Município de São João Batista do Glória, referente a eventuais contratações por prazo determinado de Médico Plantonista, conforme a Classificação expedida pela Comissão Organizadora:

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA:	
CANDIDATO(A) POR ORDEM DECRESCENTE POR PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º TEREZINHA MARIA SEIXAS REIS	255 PONTOS- CLASSIFICADA
2º VIRNA GRINDACI PEREIRA	177 PONTOS- CLASSIFICADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

3° PAMELA CRISTINA MARQUES	88 PONTOS- CLASSIFICADO
4° PABLO GIAGIO DO NASCIMENTO	86 PONTOS- CLASSIFICADO
5° RAFAELA BATISTA DE OLIVEIRA	68 PONTOS- CLASSIFICADO
6° ISABELA COSTA FIGUEIRA	22 PONTOS- CLASSIFICADO
7° ALEXANDER SILVA ARAGÃO	2 PONTOS- CLASSIFICADO
8° MARIA TEREZA DA SILVA MENDONÇA	2 PONTOS- CLASSIFICADO
9° GABRIEL AGUIAR SANTOS	0 PONTO- CLASSIFICADO
10° GABRIELA PIMENTA COELHO DE CASTRO	0 PONTO- CLASSIFICADO
11° SILVIO HENRIQUE FERREIRA DA ROSA	DESCLASSIFICADO
12° LAÍS GONÇALVES TOMÉ SANTOS	DESCLASSIFICADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Art.2º- O prazo de validade do Certame será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e necessidade da Administração.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João Batista do Glória/MG, 15 de Junho de 2018.


APARECIDA NILVA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
TERMO GERAIS
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação
de acordo da Prefeitura Municipal em 15/06/18
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 15/06/18


Nome / Cargo de Nomeação